

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - DEPARTAMENTO MATO GROSSO -
ABENC/MT

CNPJ 15.037.484/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS DE
CONSELHEIRO (TITULAR E SUPLENTE) PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CREA -MT TRIENIO
2023/2025.

A Comissão Eleitoral da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - ABENC-MT, eleita na
1ª Assembleia Geral Ordinária do ano 2022, realizada no dia 10 de outubro de 2022, no uso de
suas atribuições, de acordo com o presente edital, vem regulamentar os registros de chapas
para concorrer na eleição para: 02 (duas) vagas de Conselheiro (Titular e Suplente) para
composição do Plenário do CREA-MT - Triênio 2023 - 2025 da ABENC-MT, nos seguintes termos:

1 - Das Disposições Gerais

Todo o processo eleitoral será coordenado pela atual Comissão Eleitoral, representado pelo seu
Presidente, tudo nos termos do Capítulo VII do

Estatuto Social da ABENC-MT.

Registro de candidatura: 11/11/2022 a 18/11/2022; Data de análise de documentos e
publicação: 21/11/2022 a 22/11/2022; Data de pedido de recurso: 23/11/2022 a 28/11/2022;
Data para análise de recursos e publicação da homologação das chapas: 29/11/2022 a
01/12/2022; Data da eleição: 15/12/2022 (das 8:30h as 16:00h). Todos e quaisquer documentos
podem ser protocolados “fisicamente” na Sede da ABENC/MT, situado na Avenida Historiador
Rubens de Mendonça 491, Prédio do Crea/MT das 8:30hs as 11:30hs, ou via digital por e-mail
(abencmt@hotmail.com) com comprovante de recebido.

2 - Da Composição e Inscrição das Chapas

2.1 - As chapas com os candidatos para 02 (duas) vagas de Conselheiro (Titular e Suplente) para
composição do Plenário do CREA-MT – Triênio 2023 - 2025, deverão apresentar requerimento
assinado, com os nomes completos dos candidatos Titular e Suplente da chapa, bem como a
qualificação.

3 - Critérios:

3.1 - Requerimento de inscrição direcionado a Presidente da Comissão Eleitoral, em 02 (duas)
vias, contendo as seguintes informações: requerimento assinado pelo Titular e Suplente da
Chapa, contendo endereço e telefone para que possa ser comunicado pela Comissão Eleitoral
de todas as decisões atinentes ao pedido de registro da chapa, valendo como notificação as
correspondências eletrônicas enviadas pela Comissão Eleitoral.

3.2 - O requerimento será seguido das seguintes cópias de documentos:

- a) carteira de identidade profissional expedida pelo CREA;
- b) comprovante de residência atualizado em nome do candidato;

c) certidão emitida pelo CREA-MT e MUTUA-MT, do profissional devidamente registrado, declarando estar em dia/regular com as suas obrigações;

d) certidões negativas dos cartórios de distribuição das varas cível e criminal da justiça federal, expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da emissão.

4 - Dos Votantes e Candidatos

Poderão votar e ser votados todos os associados da ABENC-MT quites com suas obrigações estatutárias. As condições para aceitação das chapas inscritas pela comissão eleitoral, estão elencadas no art. 44, alíneas a;b;c; d;e do Estatuto da ABENC-MT.

Dúvidas e esclarecimentos deverão ser feitas por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: abencmt@hotmail.com, endereçado a Comissão Eleitoral.

Cuiabá, 07 de novembro de 2022.

Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo

Presidente da Comissão Eleitoral

Eng. Civil Edinete Ferreira Guimarães

1ª Secretária

Eng. Civil Adrian Roberto Moreira

2º Secretário